## LEI Nº 062/85

Autoriza aquisição de área de terras e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou doação, uma área de terras com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), na localidade de Areais de Baixo, neste Município, pelo valor de avaliação e destinada a construção de uma Unidade Sanitária.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de dezembro de 1985.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIA